

PARECER Nº 001/2021

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 083/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 083/2021, o Vereador Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues busca reconhecer como essencial o serviço da Advocacia e estabelece prioridade no atendimento bancário e nos Órgãos da Administração Pública Municipal em todo território do Município de Amontada, no Estado do Ceará, aos Advogados e Advogadas quando em exercício de sua profissão, e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Sob os termos do artigo 124, Inciso IV do Regimento Interno, esta Comissão observa e propõe que o Projeto de Lei em comento, necessita de pequenos ajustes pontuais que impeçam o avanço deste Poder Legislativo na competência do Poder Executivo.

Dito isto, o art. 3º do Projeto de Lei nº 083/2021, será modificado através da Emenda Modificativa nº 023/2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto Municipal, o valor da multa a ser aplicada no caso de descumprimento da presente Lei.

Do mesmo modo o inciso I do mesmo artigo deverá ser adequado com a mesma motivação:

I - A cada nova reincidência, dobra sucessivamente o valor da multa, estabelecida por meio de Decreto Municipal.

III - Opinião:

O Projeto de Lei em análise revela-se uma matéria da mais alta relevância para a sociedade.

Após as pertinentes adequações, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 083/2021 de autoria do Vereador Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues.

É o Parecer.

Amontada - CE., 06 de outubro de 2021.


José Ferreira de Sousa
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 083/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 06 de outubro de 2021.

Antônio Sobrinho da Silva

Antônio Sobrinho da Silva

Presidente

Raul Cacau de Menezes

Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Ausente	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra
Antônio Sobrinho da Silva Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
José Ferreira de Sousa Relator	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Raul Cacau de Menezes Membro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>